RECURSO

Candidato(a)
KLEYBIANE XAVIER DA COSTA

CPF
045.211.272-90

Vaga
(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

Situação
Indeferido

Data de registro
15/04/2025 20:42:23

Recurso
Kleybiane Xavier da Costa 62991443773 / kleybianecosta@gmail.com À Comissão Responsável pela Seleção Assunto: Solicitação de Reconsideração e Autorização para Realização de Prova Venho, por meio deste, solicitar a reconsideração da minha experiência profissional para que eu possa ter a oportunidade de realizar a prova referente ao processo seletivo em andamento. Encaminhei minha carteira de trabalho com registros que envolvem atendimento ao público, o que entendi ser relevante para os critérios de experiência exigidos para a vaga. Além disso, gostaria de destacar que também já atuei informalmente em uma lanchonete, o que me proporcionou experiência prática compatível com a função para a qual estou me candidatando. Peço, com todo respeito, que meu pedido seja analisado com atenção, pois estou em busca dessa oportunidade não apenas pelo interesse profissional, mas também por estar passando por um momento financeiro delicado e necessitar muito deste trabalho. Desde já agradeço pela consideração e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente, Kleybiane Costa

RECURSO

Candidato(a)
KLEYBIANE XAVIER DA COSTA

CPF
045.211.272-90

Vaga
(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

Usuário que respondeu
Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta
16/04/2025 14:43:35

Resposta
Prezada candidata, as experiências profissionais declaradas como sendo de natureza administrativa não foram consideradas compatíveis com as atribuições previstas para o cargo em análise. Conforme a descrição funcional, trata-se de um cargo operacional, com exigência de execução de atividades práticas e rotineiras, tais como serviços de infraestrutura, conservação, limpeza, apoio logístico, preparação e serviço de alimentos, entre outras que demandam esforço físico e habilidades manuais. Dessa forma, as funções administrativas, de caráter técnico-burocrático, não atendem aos requisitos objetivos de natureza, grau de complexidade e correspondência funcional estabelecidos para o cargo. Recurso Indeferido.